

1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 25918.10.302.0124.2875.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 18 de novembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS. Silvio Roberto Lourenço Cavalcanti - ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA.** *Esta página é parte integrante do Extrato do Contrato nº 493/2020 – SMS, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA.– CNPJ/MF nº 07.844.429/0001-04.

*** **

EXTRATO - DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 - SMS/ISGH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P277129/2020. Natureza do Ato: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 - SMS/ISGH, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº.05.268.526/0001-70. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações ao Contrato de Gestão nº 002/2017 – SMS/ISGH e seus Anexos, em razão da necessidade de readequação do seu Plano Operacional vigente, no que tange ao incremento de quantitativos da rubrica de medicamentos e demais especificações registradas, nos termos e condições previstas nas cláusulas abaixo, atestos, pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo epigrafado, e que passam a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Contrato de Gestão nº 002/2017 – SMS/ISGH possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº P277129/2020, os preceitos de direito público, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial nos termos do art. 65, I, “b” e II, “b”, a Lei Municipal nº. 8.704, de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 12.426, de 28 de julho de 2008 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, consubstanciado, ainda, pela aprovação do aporte pela Comissão de Publicização desta Municipalidade, conforme registros da ata de Reunião nº 015/2020 acostada nos autos. Plano Operacional: O Contrato de Gestão nº 002/2017 – SMS/ISGH passa vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que integra o presente instrumento de aditamento com todos os seus ANEXOS (ANEXOS I a V) adiante enumerados, para todos os fins independente de transcrição. Anexo I – Descrição dos Serviços; Anexo II – Sistemática de Avaliação; Anexo III – Sistemática de Pagamentos Anexo IV – Informações Complementares e; Anexo V - Programa de Trabalho. Recursos Financeiros: Em razão das alterações objeto do presente Termo Aditivo e de que trata a sua Cláusula Segunda acima, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá um acréscimo no valor de R\$ 2.229.440,66 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), passando dos atuais R\$ 111.822.049,68 (cento e onze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para a importância global de até R\$ 114.051.490,34 (cento e quatorze milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos). Parágrafo Único – Os valores

estimados acima para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento contratual e que o compõe independente de transcrição, em especial o cronograma de desembolso do ANEXO V – PROGRAMA DE TRABALHO, com a avaliação de desempenho, estabelecida do ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e com a sistemática de pagamento do ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO. Prazo de Vigência: Permanece inalterado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 002/2017 – SMS/ISGH, cujo seu término dar-se-á em 30 de novembro de 2020, sujeitando-se os efeitos do presente termo aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante Termo Aditivo devidamente motivado e justificado. Recursos orçamentários: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.211.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.213.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.211.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.213.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.211.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.213.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Flávio Clemente Deulefeu – INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.** *Esta página é parte integrante do Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 – SMS/ISGH, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, inscrito no CNPJ sob o nº 05.268.526/0001-70.

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2020 – SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P292005/2020 - Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2020 - SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DO CORAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ICCA, (CNPJ/MF sob o nº 06034621/0001-72 - CNES nº 3283437). Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 116 c/c o art. 57, inciso II e art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; art. 27e seguintes da Instrução Normativa 01, de 27 de julho de 2016 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM); das Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde pertinentes à matéria e, as Leis Federais nº 13.995/2020, 13.979/2020 e 8.080/1990; as Portarias do Ministério da Saúde nº 1.393 e